



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprovou o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social – PAS;

CONSIDERANDO a reabertura do Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social – PAS no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de março de 2024.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS